

Lei Nº 749/2024

**Institui a Revisão do Plano Plurianual para o período de 2025/2025 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, para o exercício de 2025, **Lei nº da Lei 705 de 30 de novembro de 2021**, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Terezinha.

**Art. 2º** - Fica o Plano Plurianual 2022-2025 modificado, para vigorar no período de 2025 a 2025, na forma dos Anexos desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogados, para o exercício de 2025, os anexos constantes da **Lei nº da Lei 705 de 30 de Novembro de 2021**, e alterações posteriores, mantidas todas as demais disposições da referida Lei.

---

Gabinete do Prefeito, 026 de outubro de 2024.

---



**Matheus Emídio de Barros Calado**  
Prefeito Municipal

